



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

ENCAMINHAMENTO - SJMG-ULA-SEAFI

Senhor Diretor da SECAD-SJMG,

Informo que, encerrada a disputa da dispensa de licitação eletrônica nº 2303/2023, o menor valor unitário ofertado foi de R\$ 1.384,62 (0588168) estando, portanto, acima do menor orçamento obtido no mercado para a prestação do serviço (R\$ 1.156,12 - 0458286).

Assim, em respeito ao princípio da economicidade, foi feita a revogação da disputa realizada no Portal de Compras Públicas (0588168), razão pela qual solicito a Vossa Senhoria, seguindo a orientação contida no Art. 22 da [Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021](#), **autorização para contratação por dispensa sem disputa** com a empresa JB SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS que ofereceu o menor orçamento na pesquisa de preços, no valor total de R\$ 18.498,00, esclarecendo que a empresa já prorrogou o prazo de validade do orçamento (0589387), tomou ciência do Termo de Referência (0589395) e está regular nas pesquisas e nas certidões da empresa e dos sócios (0589243) exigidas para habilitação na dispensa eletrônica.

Atenciosamente,

Jefferson Alberto Silva Carvalho
Supervisor da SEAFI
Subseção Judiciária de Uberlândia



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Alberto Silva Carvalho**, **Supervisor(a) de Seção**, em 21/12/2023, às 15:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0589521** e o código CRC **70F86769**.

Av. Cesário Alvim, 3390 - Bairro Brasil - CEP 38400-696 - Uberlândia - MG
0005870-70.2023.4.06.8001

0589521v15